



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO N° 7.774, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Decreta ponto facultativo no âmbito
do poder executivo municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece **ponto facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira), em razão da comemoração do feriado nacional do Dia da Consciência Negra em 20 de novembro de 2025.

Art. 2º As Secretarias Municipais devem organizar escala de trabalho para manutenção dos serviços essenciais, a fim de que os mesmos não sofram paralisação ou interrupção.

Art. 3º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação, e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Servidores para atuação como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, institui a Comissão de Contratação (Especial) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO o art. 8º § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55, 56, 57, 58 e 59 do Decreto Municipal nº 7.072/2023, de 6 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo elencados, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** em todos os procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Servidores públicos:

- a) **Abraão Eckardt Rocha;**
- b) **Ana Sartor;**
- c) **Jonimar Jung;**
- d) **Nilce Tomazini;**
- e) **Daniela de Freyn Dreyer;**
- f) **Danielli Cristine Lourenço Camargo.**

§ 1º A equipe de apoio será composta pelos Agentes de Contratação designados, que auxiliarão nos processos licitatórios.

§ 2º Em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da gestão por competências, ficam designados os servidores efetivos supracitados para atuarem como Agentes de Contratação, os quais possuem as qualificações necessárias e experiência na área e no Setor de Compras e Licitações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** (Especial), nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – Presidente:** Jonimar Jung;
II – Equipe de Apoio:
a) Abraão Eckardt Rocha;
b) Nilce Tomazini;
c) Ana Sartor;
d) Juraci Gallon;
e) Moacir Antônio Catafesta;
f) Vanderléia Cristina Orlando;
g) Elaine Regina Fabrini Rieger;
h) Gabriela Miotto Daroda;
i) Sandra Dutra de Oliveira;
j) Ivete da Silva Freire
k) Tatiana Portela Meotti;
l) Daniela de Freyn Dreyer;
m) Renato Rheinheimer;
n) Danielli Cristine Lourenço Camargo;
o) Rocidalva Pavanelo.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação (Especial).

§ 2º A Comissão de Contratação (Especial) tem a função de instruir, receber, examinar e julgar os procedimentos auxiliares (credenciamentos), processos licitatórios (concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo) e os processos de contratação direta (dispensa de licitação e inexigibilidade), além de possuir, em regra, as mesmas competências estabelecidas para o Agente de Contratação.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Agente de Contratação perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do art. 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1.321/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 320/2025, de 4 de agosto de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 461, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 (quatro) diárias à servidora **Dalila Pereira da Silva**, Diretora de Cultura desta municipalidade, para atender às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, durante viagem a Curitiba - PR, para participar do **9º Encontro Estadual de Museus**, que será realizado no Museu Oscar Niemeyer, nos dias 17 a 19 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 16 de novembro de 2025 às 12h e retorno em 20 de novembro de 2025, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 462, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Homologa resultado de avaliação
de servidor em estágio probatório.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 25 e art. 26 da Lei Municipal nº 617/2007, Decreto nº 6.666/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação do servidor público municipal em Estágio Probatório, a que está submetido desde o início no cargo de provimento efetivo, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria 189/2022:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Valter Cláudio de Oliveira	24066-1	Auxiliar Administrativo	6	93,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme [Edital de Concurso Público nº 01/2025](#), homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	BRUNA LETICIA SANTOS DA COSTA

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 8h às 12h**, no período de **17 a 25 de novembro de 2025**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidores/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar;

Paço Municipal, 13 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:	Data de Nascimento:		
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: "Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS

- Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- I. a de dois cargos de professor;
- II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

pg. 2/2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____, inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº ____, na cidade de _____.

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil , na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei, que nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3934



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL N° 004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul, TORNA PÚBLICO:

I – O Resultado Preliminar da Análise de Mérito dos projetos culturais inscritos nos editais de Fomento à Cultura, 002/2025 e 003/2025, para atender a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

a) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS DE HOW/ESPETÁCULO/MOSTRA CULTURAL/FESTIVAL:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025						
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA						
CONTEMPLADOS:						
Classificação	Inscrição	Projeto	Proponente	Pessoa F/J	COTA	Nota
1º	001	Celebrar é Nossa Show	Leonir Paulo Vergani LTDA	**.**.9**-**	NÃO	86,8

b) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – FOMENTO A PROJETOS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025						
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA						
CONTEMPLADOS:						
Classificação	Inscrição	Projeto	Proponente	Pessoa F/J	COTA	Nota
1º	002	Leitura, Histórias e Arte.	Noelize Nandi Baú	**.**4.**-**	NÃO	74,7
2º	003	Oficina de Escultura Realista – Arte que ganha forma	Fundação Cultural de Céu Azul	7.***.***/0001-**	NÃO	73,5
3º	004	Cine Céu Aberto	Leonir Paulo Vergani Sonorização LTDA	2*.**.***/0001-**	NÃO	72,3
4º	005	Grafitando Ideias	Leoni Bier Vergani	***.**6.**-**	NÃO	71,8
DESCLASSIFICADOS						
5º	005	12 anos JWB	Recarrega Restaurante	5*.**.***/0001-**	NÃO	0,0
6º	006	Cores da Vida	Roseli Dannebroch	***.**8.**-3**	NÃO	0,0

II - Os proponentes que desejarem acessar o parecer da Comissão de Seleção devem encaminhar sua solicitação por e-mail para o endereço: pnabceuazul@gmail.com.

III - Os proponentes podem recorrer aos resultados mediante interposição de recurso, preenchendo o formulário específico (Anexo IX) a ser encaminhado no e-mail: pnabceuazul@gmail.com, colocar no assunto do e-mail: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, no prazo de 14/11/2025 até 18/11/2025, ou entregar pessoalmente no Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, nº 1439, Centro, até as 17h do dia 18/11/2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruar, 13 de novembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3934

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 62/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETO: Contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 - CIMINAS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2024, visando à aquisição de uma Motoniveladora nova, zero hora, de última série e fabricação recente, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Céu Azul.

ALTERAÇÃO: Considerando que a descrição do objeto constante no Contrato nº 62/2025 reproduz fielmente a descrição contida na Ata de Registro de Preços nº 051/2024 - CIMINAS, cumpre destacar que tal descrição reflete apenas o mínimo exigido no edital de licitação, não correspondendo de forma detalhada ao produto efetivamente ofertado e que será entregue pelo fornecedor. Verificou-se, entretanto, que a referida descrição relatada em Ata, não contempla plenamente as especificações técnicas dos equipamentos na proposta do Fornecedor, o que poderia comprometer a adequada execução do objeto contratual. Dessa forma, faz-se necessária a alteração da descrição do objeto no contrato, de modo a incluir as características completas do produto, conforme proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora, garantindo que o bem a ser entregue atenda aos requisitos mínimos definidos em Plano de Trabalho, documento este, pactuado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento por meio do Convênio nº 205/2025. Ainda, diante da necessidade de incluir a dotação orçamentária referente à contrapartida prevista no Convênio nº 205/2025, adequando o instrumento contratual às exigências legais e administrativas pertinentes. Por fim, a fim de tornar fiscal do contrato o mesmo designado por Portaria nº 208/2025 como fiscal do convênio firmado com a SEAB, as partes resolverem promover o seguinte aditivo:

a) A modificação da descrição do item 01, onde estava "Motoniveladora - motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS e FOPS com ar condicionado, motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de no mínimo 200hp, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação proconve mar 1 mínimo tier 3, torque máximo líquido de no mínimo 800nm, lâmina central com mínimo de 3.900mm x 620 mm x 19mm, transmissão com mínimo de 06 velocidades a frente e 03 a ré, chassi em caixa fechada, círculo com rotação contínua de 360 graus, ângulo de talude de 90 graus, deslocamento lateral da lâmina de 500mm para ambos os lados, eixo dianteiro com oscilação mínima de 16 graus para ambos os lados e vão livre de 580mm, sistema hidráulico com bomba de pistões aiais e fluxo variável, tanque de combustível com capacidade mínima de 300 litros, direção hidráulica, ripper traseiro com mínimo de 03 dentes, pneus mínimo 17,5x25, freio de serviço multidisco em banho de óleo, peso operacional mínimo de 17.300 kg, contrapeso dianteiro/placa de empuxo de no mínimo 700kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da motoniveladora por um período mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica no estado de minas gerais comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento." passará a ser "MOTONIVELADORA - Motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica, equipada com cabine fechada com certificação ROPS e FOPS com ar condicionado, motor à diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, com potência líquida variável de 205 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 TIER 3, torque máximo líquido de 832 NM, lâmina central com 3.962mm x 671mm x 22mm, transmissão com 06 velocidades à frente e 03 à ré, chassi em caixa fechada, círculo com rotação contínua de 360 graus, ângulo de 90 graus, deslocamento lateral da lâmina de 533mm para esquerda e 686mm para direita, eixo dianteiro com oscilação de 20 graus para ambos os lados e vão livre de 580mm, sistema hidráulico com bomba de pistões aiais e fluxo variável, tanque de combustível com capacidade de 375 litros, direção hidráulica, ripper traseiro com 03 dentes, pneus 17,5x25, freio de serviço multidisco em banho de óleo, peso operacional de 18.430 Kg, contrapeso dianteiro/placa de empuxo de 800kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações devem estar disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da motoniveladora por um período mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento. Entrega técnica com comprovação. Adesivo do Programa SEAB." b) Inclusão da dotação orçamentária de referência 1358 referente a contrapartida do Convênio nº 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola. c) Designar o servidor Gilmar Baú, Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, como fiscal do Contrato nº 62/2025.

VIGÊNCIA: 27/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/11/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00 (zero)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e PINDARO LUIZ DE SOUSA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3934

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 59/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETO: Adesão do Município de Céu Azul/PR à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo CIMINAS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo fornecedor registrado é a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES, objetivando a aquisição de maquinários pesados novos, zero hora, para atender às ações previstas no Convênio SEAB nº 205/2025 - Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas da Integração.

ALTERAÇÃO: Considerando que a descrição do objeto constante no Contrato nº 59/2025 reproduz fielmente a descrição contida na Ata de Registro de Preços nº 39/2025 - CIMINAS, cumpre destacar que tal descrição reflete apenas o mínimo exigido no edital de licitação, não correspondendo de forma detalhada ao produto efetivamente ofertado e que será entregue pelo fornecedor. Verificou-se, entretanto, que a referida descrição relatada em Ata, não contempla plenamente as especificações técnicas dos equipamentos na proposta do Fornecedor, o que poderia comprometer a adequada execução do objeto contratual. Dessa forma, faz-se necessária a alteração da descrição do objeto no contrato, de modo a incluir as características completas do produto, conforme proposta comercial apresentada pela empresa fornecedora, garantindo que o bem a ser entregue atenda aos requisitos mínimos definidos em Plano de Trabalho, documento este, pactuado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento por meio do Convênio nº 205/2025. Ainda, diante da necessidade de incluir a dotação orçamentária referente à contrapartida prevista no Convênio nº 205/2025, adequando o instrumento contratual às exigências legais e administrativas pertinentes. Por fim, a fim de tornar fiscal o contrato o mesmo designado por Portaria nº 208/2025 como fiscal do convênio firmado com a SEAB, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:
a) A modificação da descrição do item 01, onde estava " p4 carregadeira: pa carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, commotor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potencia líquida minima de 135hp e torque bruto maximo de no minimo de 605nm, classificacao de baixa emissao de poluentes que atenda a regulamentacao da certificacao proconve mar-1 minimot tier 3, com cacamba de aplicacao geral de capacidade minima de 2,0 m3 com dentes, forca de desagregacao da cacamba de no minimo 11.200kgf, carga de operacao dacacamba de minima de 4.450kg, sistema de amortecimento dos braços da cacamba, cabine fechada rops e fops com ar condicionado, comando da carregadeira travess dealavancas unica do tipo joystick, bomba hidraulica de fluxo variavel, transmissao com minimo de 4 velocidades a frente e 3 a ré, freio de servico multi disco embanco de oleo nas quatro rodas, pneus 20,5x25 l3 16 lonas, equipada com sistema de posicionamento monitoramento geografico e telemetria das funcoes vitais doequipamento, com transmissao de dados via satelite (equipamento transmite as informacoes mesmo em area sem cobertura de celular), sendo que tais informacoes devem estar disponiveis via internet no portal do fabricante ou do concessionarioda pa carregadeira por um periodo minimo de 12 meses a contar da data da entrega, garantia minima de 12 meses sem limite de horas, com assistencia tecnica no estadio de minas gerais comprovada por cnpj e homologada pelo fabricante do equipamento" passará a ser " PÁ CARREGADEIRA: Pá carregadeira sobre rodas, MARCA NEW HOLLAND, MODELO W130B, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potencia líquida de 137HP e torque bruto máximo de 613Nm, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 TIER 3, com cacamba de aplicação geral de capacidade de 2,1 M3 com dentes, força de desagregação da cacamba de 11.841Kgf, carga de operação da cacamba de 4.476Kg, sistema de amortecimento dos braços da cacamba (LTS - Limited Travel Stabilizer), cabine fechada ROPS e FOPS com ar condicionado, comando da carregadeira através de alavanca única do tipo joystick, bomba hidráulica de fluxo variável, transmissão com 4 velocidades a frente e 3 a ré, freio de serviço multi disco em banho de óleo nas quatro rodas, pneus 20,5x25 L3 16 lonas, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria (Sistema KONEQ) das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações estarão disponíveis via internet no portal do fabricante ou do concessionário da retroescavadeira por um período mínimo de 12 meses a contar da data da entrega sem limite de horas, com assistência técnica no estadio de minas gerais comprovada por cnpj e homologada pelo fabricante do equipamento." Passará a ser "RETROESCAVADEIRA: Retroescavadeira sobre rodas, MARCA NEW HOLLAND MODELO B110C, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado, motor de 04 cilindros turboalimentado, potência líquida de 95 HP, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação da certificação PROCONVE MAR-1 tier 3, transmissão tipo Power Shuttle com 04 marchas a frente e 04 a ré, velocidade máxima a frente de 38,8km/h, cacamba dianteira de capacidade de 1,00 m3 coroada, cacamba do retro com capacidade de 0,26 m3 coroada, força de escavação da cacamba do retro de 57,7KN, com profundidade de escavação do retro de 4,70 metros, sem braço extensivo, chassis interno em peça unica, tanque de combustível com 163 litros de capacidade, pneus dianteiros 12,5/80 x 18 com 10 lonas, pneus traseiros 19,5 x 24 com 12 lonas, sistema elétrico de 12V com alternador de 120A, freios de serviço multidisco banhado a óleo, freio de estacionamento a disco na saída da transmissão com acionamento elétrico, sistema de bloqueio do diferencial traseiro, peso operacional de no minimo 6.570kg, equipada com sistema de monitoramento do posicionamento geográfico e telemetria das funções vitais do equipamento, com transmissão de dados via satélite (equipamento transmite as informações mesmo em área sem cobertura de celular), sendo que tais informações estarão disponíveis via internet no portal do concessionário Bamaq, da retroescavadeira por um período de 12 meses a contar da data da entrega. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, com assistência técnica comprovada por CNPJ e homologada pelo fabricante do equipamento. Entrega técnica com comprovação. Adesivo do Programa SEAB." c) Inclusão da dotação orçamentária de referência 1358 referente a contrapartida do Convênio nº 205/2025 - SEAB - Equipamentos Agrícola. d) Designar o servidor Gilmar Baú, Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, como fiscal do Contrato nº 59/2025.

VIGÊNCIA: 24/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/11/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 0,00 (zero)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e PINDARO LUIZ DE SOUSA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3934

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 12/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: Contratação para apresentação artística da dupla JOÃO NETO E FREDERICO para o EVENTO EXPOCA 2025, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025 sexta feira tendo previsão de início às 23h; com duração aproximada de 0 1h30 horas de show, incluído no valor o cachê da dupla e dos músicos, transporte Intermunicipal/Estadual e diárias de alimentação, abastecimento de camarins, veículo para locomoção , carregadores e hospedagens para a dupla e equipe, inclusos.

ALTERAÇÃO: Considerando a solicitação do Memorando 3219/2025 Ecomunica, que solicita o reequilíbrio econômico financeiro com as seguintes informações "Considerando que o evento programado para a data de 07 de novembro 2025, com a apresentação dos artistas João Neto e Frederico, não pôde ser realizado em virtude das condições climáticas adversas, o que inviabilizou a execução do show, conforme documentos anexos. Considerando que o fato ocorreu sem culpa da contratada, e que esta já havia incorrido em custos de deslocamento, hospedagem e logística; Considerando a intenção da Administração em remarcar o evento para nova data, qual seja, dia 09 de novembro de 2025, mantendo o mesmo objeto e condições contratuais". Assim, a alteração ora formalizada justifica-se em razão das condições climáticas desfavoráveis (chuvas intensas) no dia programado para a realização do evento, as quais inviabilizaram a montagem e execução do show, considerando as normas de segurança do público, dos equipamentos e dos profissionais envolvidos. Em virtude da impossibilidade de execução, a nova data foi acordada entre as partes, a fim de garantir o cumprimento integral do objeto contratado. Ressalta-se que, diante da remarcação, houve necessidade de manutenção de estrutura contratada, bem como custos adicionais assumidos pela empresa, tais como armazenagem, deslocamento e permanência de equipamentos e equipe até a nova data, o que justifica o aditivo de valor. Considerando a previsão contratual, em cláusula décima quinta, bem como previsão legal do art. 132, da Lei nº 14.133/2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo: Promover o reequilíbrio econômico financeiro, em razão da alteração da data da prestação dos serviços, para custear custos adicionais assumidos pela empresa, alterando a cláusula terceira do referido contrato, sendo que os serviços serão executados em 09 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 12/11/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e FREDERICO AUGUSTO SILVA NUNES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3934



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025 - M.C.A.
DISPENSA PRESENCIAL Nº: 49/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Receptivo artístico e interativo com a presença de cinco integrantes caracterizados, para a realização do Receptivo Lúdico de Natal, no dia 07 de dezembro de 2025.**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R\$
E.DU.CA EDUCAÇÃO E ARTE LTDA	24.410.817/0001-04	3.900,00

Céu Azul, 11 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
11/11/2025 16:48:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2025 16:48:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://lpm.com.br/p/1783786413>

